



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE**

**COORDENAÇÃO ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA**

Praça André de Albuquerque, n 534, bairro Cidade Alta, Natal/RN
CEP 59025-275 Telefone: (84) 3673-8812

Sigajus nº 04101.010771/2025-34 - TJ.

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 01/2025 - COORDJECCRN**

1. Objeto da Demanda:

Contratação de pessoa jurídica com vistas à realização de Seleção Pública (Duas fases: I – Prova teórica e II – Prova de títulos) destinada ao preenchimento das vagas existentes, e formação de cadastro de reserva, bem como o suprimento das vagas decorrentes de desligamentos ocorridos durante a vigência da seleção, para o quadro de Juizes Leigos do Sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJRN).

2. Setor solicitante/Unidade Administrativa/Judicial:

Coordenação Estadual dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública.

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

Contratação de pessoa jurídica para realização de seleção pública, para preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, para preenchimento de vagas de juizes leigos.

4. Responsável pela solicitação:

Juiz Cleanto Alves Pantaleão Filho, matrícula nº 156.038-7, Coordenador Estadual dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública.

5. Interessados (docente/empresa):

A ser definido após consulta de mercado.

6. Justificativa da necessidade da contratação dos serviços:

A contratação de que trata este DFD se justifica em razão da necessidade de nova seleção para vagas existentes de Juizes Leigos, no Sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte (PJRN), considerando o esgotamento do prazo de validade do processo seletivo anterior (Edital nº 003/2023 - Esmarn), bem ainda a existência atual de 10 (dez) vagas de Juizes Leigos (art. 10 da Resolução nº 11, de 24 de abril de 2024), estado no princípio da continuidade do serviço público.

7. Previsão de carga horária e descrição dos serviços:

Não se aplica.

8. Público-Alvo:

Não se aplica.

9. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

Maio de 2025.

10. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

Sim, Resolução nº 174/2013 – CNJ, Provimento nº 165/2024 – CORNJ e Resolução nº 11/2024 – TJ.

11. Resultados a serem alcançados:

Juizes Leigos selecionados e cadastro de reserva formado.

12. Previsão no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD):

Não se aplica.

13. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para serviços:

(X) Não.

() Sim. Justifique:

14. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos:

(X) Baixo;

() Médio;

() Intermediário;

() Alto. Justifique:

15. Custo total da Atividade Acadêmica/Capacitação:

R\$ 66.048,00 (sessenta e seis mil e quarenta e oito reais).

* Montante estimado tendo por base o valor do Contrato nº 002/2023-Esmarn (R\$ 60.590,00), de 04 de abril de 2023, corrigido pela inflação do período.

16. Disponibilidade Orçamentária:

Recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, geridos pela unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn).

Natal (RN), na data da assinatura eletrônica.

Juiz Cleanto Alves Pantaleão Filho
Coordenador Estadual dos Juizados Especiais Cíveis,
Criminais e da Fazenda Pública
Matrícula nº 156.038-7

Emitido em 31/03/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 001/2025 - EM-SELC (11.02.06.02.02)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 14:19)

CLEANTO ALVES PANTALEAO FILHO

JUIZ AUXILIAR - TITULAR

EM-DIR (11.02.10)

Matrícula: 1560387



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD), data de emissão:
31/03/2025 e o código de verificação: **27171cf6d5**